

CÂMARA



MUNICIPAL

SALTO

S. P.

RESOLUÇÃO Nº 11/75

CORINTO ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso IV da Lei Orgânica dos Municípios,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão de 1º de setembro de 1975, aprovou e ele promulga a seguinte,

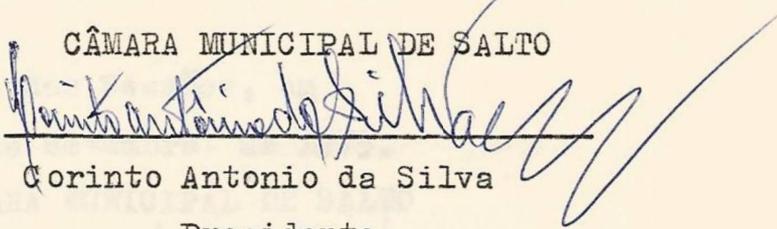
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- É concedida a prorrogação de licença pelo prazo/ de 90 (noventa) dias com prejuízo de vencimentos ao Vereador Fernando de Noronha, nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica dos Municípios, a partir do dia 03 de setembro de 1975.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua/ promulgação.

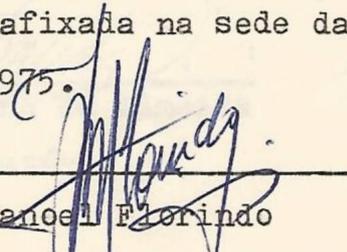
Sala das Sessões, em 1º de setembro de 1975.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

  
\_\_\_\_\_  
Corinto Antonio da Silva

Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada na sede da Câmara -  
Municipal de Salto, em 1º de setembro de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
José Manoel Florindo

Diretor da Secretaria Administrativa da  
Câmara Municipal de Salto.